



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº 915/2004

Autoriza instalação de empresa.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o **Contrato de Cessão de Uso** do imóvel situado em frente a estrada pública Natércia a Santa Rita do Sapucaí, no Bairro do Atirado, para a instalação da **EMPRESA BRASILIAN JEANS LTDA**.

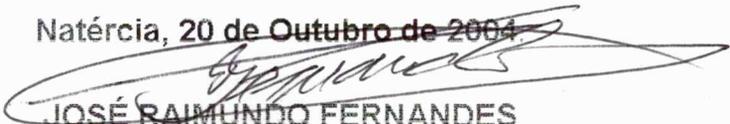
Art. 2º- O imóvel citado acima refere-se ao prédio onde funcionou a escola do Bairro, desativada em decorrência da nucleação.

Art. 3º - Para atender as necessidades de instalação, o poder executivo poderá fazer as modificações e reformas necessárias no imóvel.

Art. 4º- As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 20 de Outubro de 2004

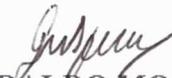

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª E 3ª SESSÕES DO DIA 20, 10, 2004 ÀS 14h 15m 20s


GERALDO MOACIR DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA M. DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA